



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.354/92

Registro fl.	Lv.
Publicação: "O Vô da cida- de" nº 52 fls 5	
Data: 30 de maio de 1992	
Soranguê F. da Serrinha	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se ANTÔNIO MENDES CURVELO a Praça
que está sendo construída em Areia Branca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 1.992.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito